



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

EDITAL N° 001/2020

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 024/2020 - CONSUN de 09 de julho de 2020, em conformidade com a Resolução nº 022/2020 – CONSUN, do dia 03 de julho de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2020-2024, que ocorrerá no dia 12/08/2020, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Reitor(a) ou Vice-Reitor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado(a), nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).

1.2. Das Inscrições

1.2.1. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, **arquivo único** (formato PDF) com:

a) documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

- b) documento com propostas de gestão;
- c) foto de busto digital de boa visibilidade para o(a) candidato(a) a Reitor(a);
- d) foto de busto digital de boa visibilidade para o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).

1.2.2. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Reitor(a) ou para Vice-Reitor(a).
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

1.3. Da Homologação e Recursos

1.3.1. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1.** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado na página: <http://ufpi.br/consulta2020>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, de acordo com as informações disponíveis na página: <http://ufpi.br/consulta2020>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.2. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <http://ufpi.br/consulta2020>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.3. A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <http://ufpi.br/consulta2020>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4. Do Sorteio

1.4.1. O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, via conferência web da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo link de acesso será disponibilizado para os e-mails das chapas, sendo que a conferência será transmitida ao público também via canal aberto da UFPI no YouTube.

1.5. Da Campanha

1.5.1. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 022/2020 – CONSUN, de 03 de julho de 2020, e neste Edital.

1.5.2. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

- 1.5.3.** As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.
- 1.5.4.** As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.
- 1.5.5.** As pesquisas eleitorais deverão obedecer a um regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

1.6. Da Votação Eletrônica

- 1.6.1.** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 022/2020 – CONSUN, de 03 de julho de 2020, e neste Edital.
- 1.6.2.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.
- 1.6.3.** A consulta ocorrerá dia 12 de agosto de 2020, no horário de Brasília, das 08h:00min às 20h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).
- 1.6.4.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 1.6.5.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. Os(As) candidato(a)s (as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, conforme Artigo 26 na Resolução nº 022/2020 – CONSUN, de 03 de julho de 2020.

2.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução Nº022/2020 – CONSUN, de 3 de junho de 2020, prevalece o texto desta.

2.3. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

Alexandre José Medeiros do Nascimento
Prof. Dr. Alexandre José Medeiros do Nascimento

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
15/07/2020	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta na página http://ufpi.br/consulta2020
17 a 20/07/2020	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
21/07/2020	Análise e publicação na página http://ufpi.br/consulta2020 , pela Comissão Eleitoral, das inscrições das chapas
22/07/2020	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição das chapas
23/07/2020	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página http://ufpi.br/consulta2020
24/07/2020	Sorteio, às 16h30min, no Canal aberto da UFPI no YouTube (https://www.youtube.com/user/ufpity), do número para disposição das chapas com a designação de ordem para a cédula eletrônica de acordo com o item 1.4.1 deste Edital
24/07/2020	Definição das regras para os debates com os representantes das chapas de acordo com o Art. 31 da Resolução nº 022/2020 – CONSUN
24/07/2020	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI, da listagem de fiscais (02 membros e 02 suplentes) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o Art. 35 da Resolução nº 022/2020 - CONSUN
25/07 a 10/08/2020	Período para campanha eleitoral
27/07 a 10/08/2020	Interstício para os debates das chapas
03/08/2020	Publicação das listas de votantes na página http://ufpi.br/consulta2020
04/08/2020	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes
05/08/2020	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página http://ufpi.br/consulta2020
05/08/2020	Teste piloto do SIGEleição
12/08/2020	Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
12/08/2020	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações
13/08/2020	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página http://ufpi.br/consulta2020
14/08/2020	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o Art. 39 da Resolução nº 022/2020 - CONSUN
16/08/2020-	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página http://ufpi.br/consulta2020
24/08/2020	Envio do resultado eleitoral final da consulta ao CONSUN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024, constituída pela Resolução nº 022/2020, de 03 de julho de 2020, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Reitor(a) e _____ para o cargo de Vice-Reitor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 12 de agosto do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de julho de 2020.

Candidato(a)
(Reitor(a))

Candidato(a)
(Vice-Reitor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 022/2020 - CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), respectivamente, para o quadriênio 2020-2024.

Teresina, _____ de julho de 2020.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024, constituída pela Resolução nº 022/2020, de 03 de julho de 2020, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Teresina, _____ de julho de 2020.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a)
e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024, constituída pela Resolução nº 022/2020, de 03 de julho de 2020, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024.
- () Outros.

Teresina, _____ de _____ de 2020.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)